



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3988 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.001.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 173.420,50 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), com objetivo de reduzir a incidência e transmissão do HIV, AIDS e DST.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000;

Considerando o Convênio nº 2695/2000, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objetivo principal, reduzir a incidência e transmissão do HIV e da infecção das DST e expandir e aperfeiçoar o diagnóstico, tratamento e assistência de pessoas com HIV, Aids e de DST;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 173.420,50 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), proveniente do convênio nº 2695/2000;

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 173.420,50 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.02.13754282.091	3.1.3.2.09	173.420,50

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência da União Federal, mediante Convênio nº 2695/2000, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de 11 de 2.001.